



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 648, DE 27 DE NOVEMBRO 2013
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser lotado nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas. Departamento de Ciências Contábeis: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Contabilidade Geral. Pré-Requisito: Graduação em Ciências Contábeis. Forma de seleção: análise de currículo vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: segundo dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 12 (doze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 20:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do currículo vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite da vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.914,58 (um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, no que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 649, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Odontologia. Departamento de Odontologia Restauradora: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Dentística ou Prótese. Pré-Requisito: Mestrado em Dentística ou áreas afins. Forma de seleção: análise de currículo vitae e entrevista. Data da seleção: até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:30 às 16:30, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do currículo vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 3.549,94 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2013 - UASG 153254

Nº Processo: 23072017803201205. PREGÃO SRP Nº 31/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 67197924000740. Contratado: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA -Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 22/11/2013 a 22/02/2014. Valor Total: R\$209.820,00. Data de Assinatura: 22/11/2013.

(SICON - 27/11/2013) 153254-15229-2013NE800297

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2013 - UASG 153254

Número do Contrato: 28/2011. Nº Processo: 23072003559201023. PREGÃO SISPP Nº 14/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 03108004000186. Contratado: ALPHA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-Objeto: Alteração da redação da cláusula segunda e alteração no efetivo de postos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 29/10/2013 a 30/04/2014. Valor Total: R\$13.412,35. Data de Assinatura: 29/10/2013.

(SICON - 27/11/2013) 153254-15229-2013NE800297

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 57/2013 - UASG 153254

Nº Processo: 23072039163201367. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema completo para filtragem da água da piscina do Bloco I do Centro de Treinamento Esportivo da UFMG, na Av. Alfredo Camarate, nº 617, Pampulha Belo Horizonte, na forma e condições estipuladas no Edital e nos Anexos que o integram. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/11/2013 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br

ANTONIO DE ASSIS
Diretor do Dlo

(SIDECC - 27/11/2013) 153254-15229-2013NE800297

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.042476/2009-16 - 1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebrou a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Arte En' Gesso Indústria e Comércio Ltda - CNPJ/MF nº 01.367.084/0001-69. Objeto: Prorrogação por mais 05 (cinco) anos, a contar de 13 de outubro de 2013, o prazo de vigência, disposto na cláusula segunda, do Contrato de Licenciamento de Tecnologia nº 06/2009 celebrado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e Arte En' Gesso Indústria e Comércio Ltda. Início da vigência: 13 de outubro de 2013. Nome e cargos dos signatários: Profª. Marisa Cotta Mancini - Pró-Reitora Adjunta - UFMG, o Sr. Rodrigo Lima Braga - Arte En' Gesso.

ESCOLA DE ARQUITETURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2013 - UASG 153275

Nº Processo: 23072046865201305. Objeto: Licenciamento Corporativo Educacional Esri (Site License) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação decorrente de fornecimento exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 27/11/2013. CESAR FELIPE TEIXEIRA MARTINS QUINTAO. Comprador. Ratificação em 27/11/2013. PAULO GUSTAVO VON KRUGER. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA: 67.393.181/0001-34 IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

(SIDECC - 27/11/2013) 153254-15229-2013NE800297

FACULDADE DE FARMÁCIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2013 - UASG 153286

Nº Processo: 23072047472201319. Objeto: Aquisição de cartuchos para equipamento de laboratório Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do laboratório de análises clínicas e toxicológicas coordenado pela profa. Simone odília. Declaração de Inexigibilidade em 27/11/2013. CLELIO JOSE DA SILVA. Chefe Setor de Compras. Ratificação em 27/11/2013. GERSON ANTONIO PLANETTI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 5.559,41. CNPJ CONTRATADA: 96.591.128/0004-99 VWS BRASIL LTDA.

(SIDECC - 27/11/2013) 153286-15229-2013NE800001